

zembro, decorrerá por um período de 30 dias, a partir da publicação em *Diário da República*, um período de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os elementos relativos ao plano e respectivas cópias das actas das reuniões aprovadas pela Câmara Municipal de Santarém, ficando expostos nestas instalações, sitas na Praça do Município, todos os dias úteis, durante o período normal de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por carta devidamente identificada, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Santarém.

7 de Junho de 2005. — O Vereador do Ordenamento do Território, por delegação de competências, *Joaquim Augusto Frazão Neto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 4891/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Faz público que, em cumprimento do estipulado no n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro, se encontra em consulta pública o Regulamento e o Estudo Global do URBCOM de São Pedro do Sul.

Os interessados poderão, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões, observações ou reclamações a esta Câmara Municipal, para a Secção de Obras e Urbanismo, durante o prazo de 30 dias, a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República*.

O Regulamento e Estudo Global do URBCOM estarão para consulta de todos os interessados, nas horas normais de expediente, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

6 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 4892/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de um ano, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 2 de Maio de 2005, com José Albano Figueiredo Ribeiro e Carlos Augusto Pereira Martins, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de vigilante de jardins e parques infantis, com a remuneração mensal ilíquida de 405,96 euros correspondente ao índice 128, escalão 1.

29 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

Aviso n.º 4893/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de um ano, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 2 de Maio de 2005, com Marco César Garcia Rodrigues e Bruno João Lemos Gouveia, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de técnico superior de 2.ª classe (desporto), com a remuneração mensal ilíquida de 1268,64 euros, correspondente ao índice 400, escalão 1.

29 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

Aviso n.º 4894/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de um ano, nos termos do disposto na alínea h)

do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 2 de Maio de 2005, com Artur Filipe Fernandes da Costa, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de técnico superior de 2.ª classe (eng. florestal), com a remuneração mensal ilíquida de 1268,64 euros, correspondente ao índice 400, escalão 1.

29 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

Aviso n.º 4895/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de um ano, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 13 de Maio de 2005, com Virgínia Maria de Almeida Pinto, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de técnico de 2.ª classe (eng. civil), com a remuneração mensal ilíquida de 935,62 euros, correspondente ao índice 295, escalão 1.

13 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

Aviso n.º 4896/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de seis meses, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2005, com Fernando dos Santos Freire e Vítor Miguel Mendes Leitão, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de tractorista, com a remuneração mensal ilíquida de 450,37 euros, correspondente ao índice 142, escalão 1.

31 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

Aviso n.º 4897/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de um ano, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2005, com Marco Aurélio Santos Ferreira, Nuno Miguel da Silva Neves, Carlos Miguel Almeida do Vale e Luís Carlos Pinheiro Saraiva, para o exercício de funções de vigilante móvel para a floresta em moto, com a remuneração mensal ilíquida de 438,72 euros.

31 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

Aviso n.º 4898/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de um ano, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2005, com Francisco Manuel Pereira Ferrão, Filipe Miguel Sobral Barreiras da Costa, Ricardo José de Sousa Pina, Miguel António Dias Batista, José Manuel Mendes Machado e Armando Joaquim Brito Martins, para o exercício de funções de vigilante móvel para a floresta em moto, com a remuneração mensal ilíquida de 438,72 euros.

31 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 4899/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara